



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI N° 2660****(26 DE SETEMBRO DE 1996)****Dispõe sobre: REAJUSTE SALARIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Prof. **NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a todos os Servidores da Municipalidade, reajuste no percentual de 12% (doze por cento).

ARTIGO 2° - O reajuste mencionado no Artigo 1° será extensivo aos aposentados e pensionistas.

ARTIGO 3° - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor, poderão ser arredondadas para mais ou para menos.

ARTIGO 4° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, e suplementadas se necessário.

ARTIGO 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de setembro de 1996.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Setembro de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP.11 e publicada no Quadro de Editais. *Paul*